LEI MUNICIPAL Nº 1.248/99

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

2.051 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

3.2.3.2 – Transferências a Municípios.....R$ 2.500,00

Objetivo: Alocar recursos necessários para a cobertura das despesas com o Convênio para abrigamento de crianças e adolescentes no Patronato Municipal de Cachoeira do Sul.

Art.2º- Para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será procedida a redução da dotação orçamentária da seguinte rubrica:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

2.051 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 2.500,00

Art.16- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.17- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 01 de setembro de 1999.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração